MOÇÃO DO CONFIES

As Fundações de Apoio às Universidades e demais Instituições de Ciência e Tecnologia reunidas em sua 30ª Assembléia Geral no dia 29 de novembro, na Cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista:

a) A reconhecida importância de seu apoio gerencial ao desenvolvimento de milhares de projetos de pesquisa cientifica e tecnológica realizados no País, e sua indiscutível contribuição à construção de um acervo respeitável de conhecimento nas áreas prioritárias da ciência, tecnologia e inovação no Brasil como dispõe o Artigo 218 da Constituição Federal;

b) A visível ameaça que paira sobre o funcionamento dessas Fundações com a escalada de criação de regras da administração pública burocrática que lhes são impostas cotidianamente, fundadas no controle dos processos e não na avaliação de resultados;

c) A ampliação da insegurança jurídica que reina no sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação, da qual essas fundações são protagonistas juntamente com suas ICTs;

d) A absurda condenação pública de contrato do Banco do Brasil, com a UFRJ e com a Fundação José Bonifácio, aprovado pela Procuradoria da Universidade, e considerado como "desvio de recursos públicos para entidade privada" por um agente do Ministério Publico Federal e por um relatório interno da CGU;

e) Que tais condenações equivocadas, ao serem aproveitadas pela mídia, trazem graves prejuízos à imagem de instituições caras ao desenvolvimento nacional, como danos irreversíveis à reputação de funcionários injustamente acusados;

f) Que a agilidade administrativa requerida pelas fundações é uma exigência da intensa e crescente competição internacional para o domínio de tecnologias, algumas delas de caráter estratégico para a soberania da nação;

Resolvem se comprometer em suas ações com a seguinte Pauta Mínima:

1) Abertura de um diálogo direto com os órgãos de controle do governo visando aprimorar as normas legais à luz da razoabilidade, tendo em vista criar um ambiente de segurança jurídica imprescindível à aceleração do processo de inovação tecnológica interno requerido pela nação brasileira;

2) Um regime especial de compras de bens, serviços e de aquisição de mão de obra técnica de apoio aos projetos de P&D que respeite a agilidade e especificidade dos projetos, e que, portanto, exclua as fundações de sistemas de gestão padronizados e incompatíveis com a atividade de pesquisa científica, a exemplo do SICONV;

3) Um regime especial de controle dos projetos de P&D geridos pelas Fundações de Apoio que priorize o avanço da inovação e tenha como base o credenciamento das fundações, através, por exemplo, do aperfeiçoamento dos critérios adotados pelo MEC e MCT;